



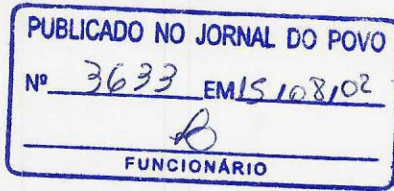
OK  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



**DECRETO Nº 389/2002.**

**Súmula** – Adita, retificando o Decreto nº 226/2002, de 03/01/02.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica retificado parte do art. 1º do Decreto nº 226/2002, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentado por tempo de contribuição com proventos proporcionais 31/35 avos, a partir de 02 de janeiro de 2002, o Senhor **ATÍLIO BERTONI SOBRINHO** – R.G. nº 609.488-0, no cargo de **PEDREIRO**, com proventos que importam em R\$ 348.71 (Trezentos Quarenta e Oito Reais, Setente e um Centavos), por mês.”

Art. 2º. O Decreto nº 226/2002 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de Agosto de 2002.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal